



RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2025 DE 19 SETEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei Municipal nº 1554/96, alterada pela lei 2055/2003, também em cumprimento a seu Regimento interno:

Considerando, Cronograma – Calendário de Eleição, a comissão de eleição definiu o calendário para a próxima Gestão 2025/2027

1- Informações gerais:

1.1 - Uma Comissão Especial ELEITA, de forma paritária, coordenará o processo de eleição.

1.2 - Data da Eleição: 17 de OUTUBRO de 2025.

Horário em 1^a Chamada: 10 horas. / 2^º Chamada 10:30 horas

Local: Casa dos Conselhos, localizada à Rua: José Custódio Soares, 175 – Boa Vista, Centro Maricá – Cep: 24.900-735

1.3 - Número de vagas: Três (03) vagas p/ conselheiros titulares / cinco (05) vagas p/ seus respectivos suplentes;

I - Uma (01) vaga para organizações de usuários da sociedade civil;

II - Duas (02) vagas para entidades prestadoras de serviços e Organizações de Assistência Social;

III – Cinco (05) vaga para organizações de trabalhadores do Setor.

1.3.1- Fica impedido de representar os trabalhadores na composição do Conselho, o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou Direção na Gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil. Resolução CNAS/MDS nº 100 20/04/23, artigo 7º.

1.4 - Duração mandato do Conselheiro será de 2 anos - Resolução CNAS/MDS nº 100 20/04/23, artigo 5º, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo, a critério de sua representação.

1.5 - Duração do Mandato da Presidência e Vice-Presidência, será de 1 ano - Resolução CNAS/MDS Nº 100 20/04/23, artigo 12, parágrafo 2º, sendo permitido uma recondução por igual período.

1.5.1 – Durante o mandato de 2 anos do Conselho, haverá alternância de gestão entre os Segmentos: Representação da Sociedade Civil Organizada e Representação do Governo Municipal.

1.6 - Programação da Assembleia de Eleição:

1.6.1- 10h - Abertura dos trabalhos p/ eleição

10:30h - Apresentação e Eleição dos Candidatos (Entidades/Movimentos e Organizações)

Validados pela Comissão Eleitoral para o processo de eleição;

11:30h – Término do processo de eleição e início da apuração dos votos seguido de



Aclamação dos candidatos (Entidades/Movimentos e Organizações escolhidos pela Comissão Eleitoral).

1.7- Conforme lei nº 1544 de 21/08/96, alterada pela lei nº 2055/2003, entende-se como categorias representativas no CMAS:

1.7.1- Entende-se como organizações de usuários, aquelas que tenham sede e fórum na cidade, juridicamente constituídas em Maricá, que atuam de forma permanente e continuada nas áreas de defesa, garantia de Direitos e cidadania (Associações de Moradores; Movimentos Sociais e Ong,s).

1.7.2- Entende-se como Entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social, aquelas que estejam em regular funcionamento, obrigando-se a comprovar sua atuação efetiva por pelo menos 1(um) ano no Município e ou certificadas com cadastro válido, junto ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social Maricá), atuando através de Serviços, programas e Projetos, na defesa, inclusão e promoção humanitária na garantia de direitos e cidadania.

1.7.3- Entende-se como Organização dos trabalhadores do Setor, Organizações Sindicais, Associações de Classe e dos trabalhadores, demais categorias profissionais vinculadas aos Serviços Público de Assistência Social atuando na rede SUAS Maricá.

2. Das inscrições:

2.1 – Data: de 24/09 a 29/09/25 às 16:00h

2.2 – Horário: 09 às 12 horas / das 14 às 16 h

2.3 – Local de Entrega das Inscrições: Conselho Municipal de Assistencia Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida /nº 32, casa 2ºandar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com A/C – Secretaria executiva do CMAS Sras. Rita Marins

Seguimento: Organizações de Usuários (Associações de Moradores /Movimentos/Ong,s) /credenciamento de delegados:

3. Dos documentos para inscrição das Organizações de Usuários/ credenciamento de delegados:

3.1 – Fotocópia dos documentos que comprovem a existência das Associações/Movimento Sociais/Ong,s:

- Estatuto atualizado conforme Código Civil brasileiro lei nº 10406/2002 da entidade
- Ata de posse, registrada e atualizada em cartório da atual diretoria
- Cópia do CNPJ atualizado/Ativo
- Copia de Identidade e comprovante de Endereço do Representante Legal

3.2 – Requerimento com o timbre ou carimbo da entidade/Movimento, para Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal, constante em ata atualizada de posse, registrada em cartório, solicitando a inscrição do candidato a conselheiro e de credenciamento de delegado.



3.3 – Fotocópia da carteira de identidade do candidato a Conselheiro e do delegado com Comprovante de Endereço.

3.3.1 - No caso de estrangeiros apresentarem também o visto de permanência válido;

Observações:

- a) Os candidatos ao CMAS não poderão ser delegados da Assembleia de Escolha;
- b) Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do Poder Público;
- c) Cada Entidade/Movimento, somente poderá apresentar para o processo de escolha um candidato e um delegado.

3.4 – Os modelos de requerimento e ficha de inscrição estarão disponíveis no CMAS - Conselho Municipal de Assistencia Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida /nº 32, casa 2ºandar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com. Contato: 021 2637-3648 Sras. Rita Marins.

3.5 – Todas as photocópias, requerimento e fichas de inscrição, devem serem entregues, no endereço indicado do item 3.4, em envelope lacrado, com ofício anexo indicando os documentos constantes no envelope, endereçado ao CMAS – Conselho Municipal de Assistencia Social aos cuidados das – , Sras. Rita Marins- secretária do Conselho.

Seguimento: Entidades e Organização de Assistência Social (Programas, Projetos e Serviços) /credenciamento de delegados:

4. Dos documentos para **inscrição de Entidades Prestadoras de Serviços**/credenciamento de delegados:

4.1 – Fotocópia dos documentos que comprovem a existência da Entidade:

- Estatuto atualizado conforme Código Civil brasileiro lei nº 10406/2002 da entidade
- Ata de posse, registrada e atualizada em cartório, da atual diretoria.
- Cópia do CNPJ atualizado/Ativo
- Cópia da Certificação da Entidade junto ao CMAS
- Copia de Identidade e comprovante de Endereço do Representante Legal

4.2 – Requerimento com o timbre ou carimbo da Entidade, para Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal, constante em ata atualizada de posse, registrada em cartório, solicitando a inscrição de candidato a conselheiro e de credenciamento de delegado.

4.3 – Fotocópia da carteira de identidade do candidato a Conselheiro e do delegado com Comprovante de Endereço.

4.3.1 - No caso de estrangeiros apresentarem também o visto de permanência válido;

Observações:

- a) Os candidatos ao CMAS não poderão ser delegados da Assembleia de Escolha;
- b) Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do Poder Público;



c) Cada Entidade Prestadora de Serviços, somente poderá apresentar para o processo de escolha um candidato e um delegado.

4.4 – Os modelos de requerimento e ficha de inscrição estarão disponíveis no CMAS - Conselho Municipal de Assistencia Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida / casa nº 32, 2ºandar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com. Sra. Rita Marins/Juliana Brum.

4.5 – Todas as fotocópias, requerimento e fichas de inscrição, devem serem entregues, no endereço indicado do item 4.4, em envelopes lacrados, com ofício anexo indicando os documentos constantes no envelope, endereçado ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, aos cuidados das Sras. Rita Marins – Secretária do Conselho.

Seguimento: Organização de Trabalhadores do Setor (Sindicatos, Associações de Classe e Trabalhadores, Profissionais com vínculo à entidades e Organizações com Certificação no CMAS) /credenciamento de delegados:

5. Dos documentos para inscrição das Organizações de Trabalhadores/credenciamento de delegados:

5.1 – Fotocópia dos documentos que comprovem a existência da Entidade:

- Estatuto atualizado da entidade, conforme Código Civil brasileiro lei nº 10406/2002
- Ata de posse, registrada e atualizada em cartório, da atual diretoria
- Cópia do CNPJ atualizado/Ativo
- Copia de Identidade e comprovante de Endereço do Representante Legal

5.2 – Requerimento com o timbre ou carimbo da Entidade, para Comissão Eleitoral, assinado pelo representante legal, constante em ata atualizada de posse, registrada em cartório, solicitando a inscrição de candidato a conselheiro e de credenciamento de delegado.

5.3 – Fotocópia da carteira de identidade do candidato a Conselheiro e do delegado com Comprovante de Endereço.

5.3.1 - No caso de estrangeiros apresentarem também o visto de permanência válido;

Observações:

- a) Os candidatos ao CMAS não poderão ser delegados da Assembleia de Escolha;
- b) Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção na esfera pública, não poderão ser membros do Conselho representando algum segmento que não o do Poder Público;
- c) Cada Organização de Trabalhadores, somente poderá apresentar para o processo de escolha, um candidato e um delegado.

5.4 – Os modelos de requerimento e ficha de inscrição estarão disponíveis no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida /nº 32, casa 2ºandar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com. Sras. Rita Marins/Juliana Brum.

5.5 – Todas as fotocópias, requerimento e fichas de inscrição, devem serem entregues, no endereço indicado do item 5.4, em envelopes lacrados, com ofício anexo indicando os documentos constantes



no envelope, endereçado ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aos cuidados das – Sras. Rita Marins/Juliana Brum/Secretárias do Conselho.

6. Dos critérios:

6.1 – As representações de Entidades/Movimentos e Organizações, estarão aptas a concorrerem e votarem, mediante análise e aprovação da Comissão Eleitoral, das documentações apresentadas,

6.2 - Os delegados terão direito ao voto geral da composição do CMAS, escolhendo as três entidades representantes dos usuários, três entidades prestadoras de serviço e três entidades representantes dos trabalhadores do Setor.

6.3 – Os Conselheiros titulares, ou suplentes em substituição legal aos titulares, representantes da Sociedade Civil Organizada, da atual Gestão 2025/2027, são Delegados Natos, com direito a voz e voto.

6.4 - Os profissionais representantes dos trabalhadores, obrigatoriamente deverão constar do quadro funcional ou de voluntários de Organizações inscritas no CMAS, respeitando o prazo de recondução legal que são de 2 anos.

6.4.1 – É vedado ao Trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de Usuário

7. Dos prazos:

7.1 – A comissão mencionada no item 1.1 deste edital, a partir do término das inscrições, analisará as mesmas nos dias de 30/09 à 02/10/2025 fazendo publicação até 03/10/2025 no Jornal Oficial de Maricá e no endereço do CMAS, da relação por segmento das inscrições de candidatos, bem como dos delegados deferidas e indeferidas;

7.2 – Após a data de publicação da homologação dos candidatos e delegados, as entidades poderão Interposição de 06 e 08 de outubro de 2025, sempre no horário de 09 às 12 horas para análise dos mesmos, entregando no Local: CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida /nº 32, casa 2ºandar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com. Sras. Rita Marins.

7.3 – Decorrido o prazo constante no item 7.2, caberá à Comissão Eleitoral, a análise final das inscrições com base nas interposições, que ocorrerá entre os dias 09/10 á 10 /10/2025, quando será apresentado a lista final das inscrições e credenciamentos deferidos (homologados).

7.4 – A lista final das inscrições e credenciamentos deferidos/homologados pela Comissão Eleitoral, será divulgada a partir de 13 /10/2025, através do JOM – Jornal Oficial de Maricá, e da fixação de lista no endereço - CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – Rua: Fúlvio Chebabe Guida /nº 32, casa 2ºandar – Centro de Maricá – email:cmasmarica@gmail.com. Sras. Rita Marins.



Data da Eleição: 17 /10/2025.

Horário de início: 14:00 horas, previsão de término às 17 horas.

Local da eleição: Casa dos Conselhos - localizada à Rua: José Custódio Soares, 175 – Boa Vista, Centro / Maricá – Cep: 24.900-735.

7.5 – O resultado da Assembleia de Escolha será publicado no JOM – Jornal Oficial de Maricá no Município, até 20/10/2025.

8. Do funcionamento da Assembleia:

8.1 – A Comissão Eleitoral, abrirá os trabalhos da Assembleia, nomeará um relator e procederá a apresentação dos candidatos.

8.2 – Os candidatos serão escolhidos por meio de voto secreto;

8.3 – Cada delegado poderá escolher somente:

I – um (01) representante de organizações de usuários

II – um (01) representante das entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social;

III – um (01) representante de trabalhadores de Assistência Social.

8.4 – A escolha dos candidatos dar-se-á por maioria simples dos votos;

8.5 – Cada delegado somente poderá representar uma única entidade;

8.6 – A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral;

8.7 – Será aclamado Conselheiro Titular por cada uma das categorias representativas, o candidato que obtiver o maior número de votos;

8.8 – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais velho

8.9 – Serão aclamados Conselheiros Suplentes aqueles que obtiverem votos imediatamente inferiores ao obtido pelo titular oriundo da mesma categoria representativa;

8.10 – Em caso de não completarem alguma vaga para Conselheiro não governamental do CMAS, caberá ao Pleno do Conselho o preenchimento da vaga desta categoria;

8.11 – Os Conselheiros escolhidos serão aclamados pela Comissão Eleitoral;

8.12 – É vedada a segunda recondução consecutiva na condição de titular ou suplente da entidade/Movimento ou Organização que a represente no CMAS, de acordo com Regimento interno artigo 2º, parágrafo 4º, com base lei municipal nº 1544/93 alterado pela lei 2055/2003.

8.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9. Da posse:

9.1 – Os Conselheiros eleitos Titulares e suplentes, serão empossados pelo Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social, em 21/10/2025 com base no artigo 2º, parágrafo 2º, em horário e local a ser definido,

10. Das disposições finais:

10.1 – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remunerados, sendo considerado seu serviço de interesse público relevante;



10.2 – O Ministério público deverá ser convidado para acompanhar todo o processo eletivo;
10.3 – A Secretaria Executiva, apoiada pela secretaria Administrativa do CMAS dará o apoio Administrativo necessário à Comissão Eleitoral sempre que solicitada.

Cronograma - Calendário de Eleição/Edital de Votação

Cronograma Calendário de eleição de convocação Gestão 2025/2027				
1	Período de inscrições pelas entidades /organizações/ movimentos	24/09/2025		29/09/2025
2	Analise das inscrições pela comissão Eleitoral	30/09/2025		02/10/2025
3	Divulgação inscrições indeferidas pela comissão eleitoral	03/10/2025		
4	Interposição Entidade / Movimentos /organizações	06/10/2025		08/10/2025
5	Analise final , comissão eleitoral após interposição	09/10/2025		10/10/2025
6	Divulgação Final Inscrição deferidas – comissão eleitoral	13/10/2025		
7	Fase preparatória para eleição Final - comissão eleitoral	14/10/2025		15/10/2025
8	Eleição Final Conselheiros Gestão 2025/2027.	17/10/2025		
9	Divulgação Resultado Final Entidades/movimentos/ organ. Eleitas.	20/10/2025		

Alessandra Gabriela Medeiros Gudes Teixeira
Presidente do CMAS – Maricá/RJ